



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.494, DE 2009 **(Do Sr. Capitão Assunção)**

Torna obrigatório o check-up neurológico em pessoas com idade igual ou superior a 50 anos.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD);

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É obrigatório o check-up neurológico em pessoas com idade igual ou acima de 50 anos , em todo território nacional, para diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças que comprometam o sistema nervoso (cérebro, medula espinhal, raízes nervosas e nervos) e músculos (doenças musculares - miopatias).

Art. 2º. O Sistema Único de Saúde – SUS deve assegurar a realização do exame através dos seus serviços próprios, conveniados ou contratados.

Art. 3º. O exame será realizado pelo médico, devidamente especializado, em local apropriado, devendo, o diagnóstico, ser informado ao paciente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cada ano, observamos mais conquistas nas áreas de ciência e tecnologia e para cada passo dado novos desafios aparecem. Todo esse avanço aplicado na área médica refletiu na longevidade. Os indivíduos têm sobrevivido pôr mais anos e o grande desafio é que essa conquista seja acompanhada de qualidade de vida. Afinal, queremos viver mais e bem para podermos desfrutar desse ganho.

O aumento da sobrevida, entretanto, expõe as pessoas a várias doenças características da terceira idade e/ou a complicações de patologias que podem ter se iniciado anos antes como a hipertensão arterial e a diabetes mellitus. Assim, na área da neurologia, com o decorrer dos anos, aumentam os riscos de acidente vascular cerebral (AVC), dos quadros de perda de memória e de outras funções cognitivas que caracterizam as demências, doença de Parkinson e, mais raramente, os tumores cerebrais, entre outras doenças. Atualmente o AVC, no Brasil, é recordista em números de óbitos e incapacidade, segundo dados estatísticos do Departamento de Informática do SUS - DATASUS.

Assim sendo, como em todas as áreas médicas, na neurologia, sobremaneira, o diagnóstico precoce e, como consequência, a abordagem adequada das diferentes patologias, tem impacto bastante positivo no seu tratamento, sendo porém, também, necessário investir no controle dos fatores de risco.

O check-up neurológico possibilita a equipe de neurologia de um hospital, em poucas horas, a promover uma análise clínica e um diagnóstico antecipado para vislumbrar a melhor abordagem terapêutica ao paciente, pois quanto mais precoce o diagnóstico, maior a possibilidade de controle da evolução da doença. Em alguns casos, é possível até mesmo evitar ou minimizar o risco de AVC.

Tendo em vista que a própria definição de vida envolve o funcionamento adequado do cérebro, é clara a importância de se realizar o check-up cerebral após os 50 anos.

Estatui a Constituição que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Pêlos princípios da universalidade e integralidade insculpidos na Carta Magna, o SUS deve garantir a todos — *sem privilégios ou preconceitos de qualquer espécie* — o direito de acesso aos serviços públicos de saúde, bem como assegurar o atendimento integral, de acordo com a complexidade de cada caso, com prioridade para as atividades preventivas.

Desse modo, gostaria de contar com a aprovação de todos os pares.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2009.

Deputado **Capitão Assunção**
PSB/ES

FIM DO DOCUMENTO